REQUERIMENTO Nº. /2020

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

A Vereadora subscrita do presente, no uso de suas atribuições regimentais, vem ouvida ao Plenário, solicitar que seja encaminhado ao Senhor Governador do Estado do Paraná, Carlos Roberto Massa Junior e Senhor Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), Darci Piana o seguinte requerimento de esclarecimento.

Solicito ao Governo do Estado do Paraná e Secretaria competente esclarecimento e procedências referente aos informes emitidos pela Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), que os descontos referente ao Programa Tarifa Rural Noturna (TRN) encontram-se suspenso por decreto da Secretária da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Em pesquisa a todas as plataforma de comunicação do Governo do Estado do Paraná e da SEAB não foi encontrado tal decreto.

A Tarifa Rural Noturna (TRN), que garante descontos especiais a agricultores na tarifa de energia elétrica e dos encargos que incidem sobre ela, no Paraná é LEI. Os beneficiados com o desconto tarifário são cerca de 12 mil produtores rurais paranaenses ligados em baixa tensão. A medida atende as cadeias produtivas de aves, suínos, peixes e de leite que dependem de energia barata para serem competitivas no mercado nacional. A Lei estabelece desconto na tarifa de luz que chega a 60% para os agricultores que utilizam energia elétrica entre 21h30 e 6h ou entre 22h e 7h durante horário de verão.

A COPEL sempre foi a responsável e custeou este desconto tarifário. Porém, em função da nova Lei das Estatais, do novo contrato de concessão e dos compromissos com a sustentabilidade econômico-financeira, a Companhia ficaria impossibilitada de manter o beneficio. Assim, o Governador Carlos Alberto Massa Junior, com o Apoio.

Do Deputado Estadual Márcio Nunes protocolara o Seguinte PL Nº19812/2019, onde tornou permanente o desconto tarifário e independente de quem esteja à frente do Governo do Estado. O Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, Ademar Traiano, promulgou a Lei Publicando no Diário Oficial Nº 10372 de 08 de Fevereiro de 2019.

De acordo com as informações a cima qual a procedência das mensagens via SMS que a Companhia de Energia Elétrica (COPEL) tem encaminhado à população paranaense.

Tal pedido se justifica,
P. Nestes termos,
Aprovação e encaminhamento.

Arapongas, 26 de Março de 2020.

_____

Angélica Ferreira
(Angélica Enfermeira)
Vereadora

JUSTIFICATIVA

Vivemos um período de extrema preocupação gerado pelo COVID-19 (Coranavírus) em todo território internacional, a crise na Saúde Mundial tem gerado reflexos em muitos setores sociais e de Governo, com reflexos ainda mais negativos para a nossa Ecônomia, levando em consideração essa grande defasagem e percas ecônomica circuntânciais Gerado pelo COVID-19, levando a população a um isolamento social (quarentena), onde os Agricultores Rurais do Estado do Paraná tem sofrido, esse Decreto se verdadeiro tem um teor cruel contra aqueles que trabalham arduamente para o abastecimentos das nossas dispensas e das mesas de nossas famílias.

Esse é um momento de esforço coletivo, e se faz necessário agora mais que nunca o cumprimento da LEI Nº 19812/2019.

Tal pedido se justifica,
P. Nestes termos,
Aprovação e encaminhamento.

Arapongas, 26 de Março de 2020.

Angélica Ferreira
(Angélica Enfermeira)
Vereadora